66ª Zona Eleitoral	186
68ª Zona Eleitoral	195
76ª Zona Eleitoral	196
87ª Zona Eleitoral	196
88ª Zona Eleitoral	202
96ª Zona Eleitoral	203
99ª Zona Eleitoral	205
119ª Zona Eleitoral	206
123ª Zona Eleitoral	207
124ª Zona Eleitoral	217
132ª Zona Eleitoral	218
134ª Zona Eleitoral	231
136ª Zona Eleitoral	231
141ª Zona Eleitoral	232
144ª Zona Eleitoral	233
Índice de Advogados	237
Índice de Partes	238
Índice de Processos	245

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA № 113/2023 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000006600-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 21/2023:

- I Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
- III Alano Rodrigo Leal (Fiscal do Contrato) e
- IV Arthur de Almeida Cruz (Fiscal do Contrato Substituto).
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA № 112/2023 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000000808-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 26/2023:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Jânio Silva Alencar (Fiscal do Contrato);

IV- Adelano Ferreira Lázaro (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES № 195, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera a composição do Grupo de Trabalho (Força-Tarefa) instituído pela Portaria PRES nº 76/2023 e prorroga o seu período de atuação.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as quais determinam que as prestações de contas de campanha eleitoral dos candidatos não eleitos e dos partidos políticos devem ser consideradas processos distribuídos no ano seguinte ao da eleição;

CONSIDERANDO o compromisso permanente deste Tribunal com o contínuo aperfeiçoamento de seus serviços eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do Grupo de Trabalho constituído no âmbito deste Tribunal para prestar apoio à Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias na análise das contas dos candidatos não eleitos e dos partidos políticos referentes às Eleições 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12-A da Resolução CNJ n° 227, de 15 de junho de 2016, com redação dada pela Resolução CNJ n° 375, de 2 de março 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 176 da Resolução TRE/GO n° 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRES nº 76/2023, alterada pela Portaria PRES nº 115 /2023;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência no processo SEI nº 22.0.000018069-0, RESOLVE: